

São Paulo, 14 de dezembro de 2021

Circular **SINDPD** nº 003/2021

Prezados Senhores

Na Assembleia Geral desta entidade, realizada nos termos do Edital publicado no Jornal Folha de São Paulo, em edição de 21 de novembro de 2021, página B5, rerratificado na edição de 01 de dezembro de 2021, página B7, os trabalhadores da categoria aprovaram o desconto da Contribuição Assistencial em favor do **SINDPD** nos seguintes termos:

**"As empresas descontarão de todos os empregados, sindicalizados ou não, 1% (um por cento) ao mês, limitado a R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de janeiro de 2022, em favor do SINDPD".**

Na mesma oportunidade, informamos, que por deliberação da diretoria executiva do **SINDPD**, os associados desta entidade, com desconto em folha de suas mensalidades, terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da contribuição assistencial aprovada.

Elevamos nos votos de consideração.

Cordialmente



**ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO**

Presidente